

3.3 – No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

4 - PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

ATENÇÃO: NÃO ASSINAR A PLANILHA

4.1 - A proposta de plano de trabalho que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, deve seguir o disposto no art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 31 – A proposta de plano de trabalho para celebração de termo de colaboração ou de fomento, que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, salvo hipótese do § 2º do art. 27, deverá ser acompanhada de comprovação de compatibilidade dos custos com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria.

§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria, a OSC deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos seis meses anteriores à data da proposta ou, quando for o caso, tabelas de preços de associações profissionais.
(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet –, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada e o documento da consulta seja identificado com o endereço e a data da pesquisa.

§ 3º – O órgão ou entidade estadual parceiro poderá dispensar os orçamentos, se demonstrada a adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros de preço, tais como:

- I – outras parcerias da mesma natureza;
- II – contratos similares em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da apresentação da proposta de plano de trabalho;
- III – atas de registro de preços vigentes que tenham órgão ou entidade estadual como gestor ou participante;
- IV – Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ou Banco de Preços do TCEMG;
- V – Painel de Preços, Bancos de Preços e outras tabelas referenciais mantidas pelo Governo Federal, considerando aquisições realizadas em Minas Gerais;
- VI – catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- VII – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- VIII – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

§ 3º-A – A dispensa de que trata o § 3º deve ser acompanhada de justificativa da área técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público, salvo para termos de colaboração para execução de atividades.

§ 4º – Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.

§ 5º – O administrador público poderá autorizar, mediante justificativa técnica, que materiais de consumo sejam descritos, na planilha detalhada, por grupos e classes de materiais disponíveis no Portal de Compras –www.compras.mg.gov.br–, com o respectivo valor global.

§ 6º – Na hipótese de termos de colaboração para execução de atividades, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá autorizar a descrição, na planilha detalhada de itens e custos, de materiais de consumo com valor global estimado detalhado ao nível de item de despesa, conforme classificação da execução orçamentária estadual.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

4.2 - O Modelo de “Planilha detalhada de itens e custos de bens e serviços de forma unitária e global”, encontra-se disponível no link <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- item S-17”.

4.3 - No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

ANEXO V- CHECKLIST CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O checklist para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, encontra-se disponível no link <https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”.

ANEXO VI DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA OSC

O modelo de Declaração de Conta Bancária Específica OSC, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/edits/Declarao-conta-bancaria-especifica-osc.pdf>.

DECLARAÇÃO ELEITORAL

O modelo de Declaração referente à não vinculação da OSC com pessoas que tenham pretensões eleitorais, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/edits/Declarao-eleitoral.pdf>.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O modelo de declaração de serviço voluntário, encontra-se disponível no link <http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/edits/Declarao-de-servio-voluntario.pdf>.

ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Minuta do Termo de Colaboração encontra-se no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- OUTROS DOCUMENTOS - Minuta de Termo de Colaboração/ Fomento”.

3676 cm -21 1597013 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 637/2021 da Assessoria Jurídica em uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004/cartório 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, hipótese de dispensa de licitação, para celebrar o Contrato de Compra de Energia Elétrica (CCER) e Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. (CEMIG D) de fornecimento de energia elétrica, para a Unidade do prédio da SRP - I - Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba - MG, pelo valor de R\$ 91.727,56 (noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191.04.129.113.4282.0001.33.90.39.69 Fontes 10.1e 29.1 do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751, de 30 de novembro de 2021 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 17/01/2000.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Fernandes/
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010942/2021
Processo de Compras nº 1191001.000008/2021 – Contrato Portal de Compras nº 009275682 (Processo SEI nº: 1190.01.002282/2020-11) Partes: SEF/MG e MÓBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17/04/2022, término em 16/04/2023. Valor estimado para a prorrogação: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF/SEF - 21/02/2022

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003042
Processo SEI nº 1190.01.0000944/2022-48 Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os

governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado no final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 21/02/2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191001-006/2022
A Secretária de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 10 de março de 2022, às 10horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de suprimentos de informática (Fitas ULTRALINK-8), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br).

B.Hic.: 21/02/2022. Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SEF/MG
12 cm -21 1596951 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

2320.01.0015564/2019-85
I-Partes: JUCEMG (Cedente) e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas (Cessionária); II- Do Objeto: Cessão de uso de imóvel de propriedade da Cedente, situado na Rua Urbino Viana, 658, Vila Guillermina, Montes Claros-MG, CEP 39400-531, constituído de um terreno com área 420,00 m² e área construída 352,35 m² conforme registro n. 52.999 no Livro 256, Fls. nº 105, do Cartório 2º Ofício de Notas da Comarca de Montes Claros-MG, com vistas à operacionalização dos serviços próprios do Cessionário, para a instalação do Arquivo Intermediário e reserva de

Almoxarifado, para fins do funcionamento adequado do Hemocentro Regional da Fundação Hemominas em Montes Claros/MG; III- Da Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato deste Termo no órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; IV- Dos Recursos Orçamentários: Não haverá dispêndio para as partes em decorrência da presente Cessão de Uso, bem como comunicações, solicitações ou avisos somente terão valor quando realizados por escrito. V-Do Foro: Belo Horizonte-MG. Firmado em 18 de fevereiro de 2022 por Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pela JUCEMG e por Junia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente, pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas.
5 cm -21 1597005 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

Especie: Ordem de Serviço SEINFRA/DIA Nº 002/2022; Processo nº 1300.01.0000102/2022-81; Contrato: Contrato de Concessão nº 001/2022; Concedente: o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA; Concessionária: Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.140.908/0001-76; Objeto: Autorização para o início da Fase I de execução do Contrato de Concessão nº 001/2022, Vigência do contrato: 30 (trinta) anos; Valor do contrato: R\$ 340.361.832,54 (trezentos e quarenta milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);Local e data de assinatura da Ordem de Serviço: Belo Horizonte (MG), em 21 de Fevereiro de 2022.
3 cm -21 1596947 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 029/22. Partes: SEINFRA e o Município Ibiat. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueros metálicos de 2,8 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 033/22. Partes: SEINFRA e o Município Pequi. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bueros metálicos de 2,8 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 038/22. Partes: SEINFRA e o Município Porteirinha. Objeto: transferência gratuita de 42 metros de bueros metálicos de 1,5 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 038/22. Partes: SEINFRA e o Município Poçoane. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento. Assinatura: 21/02/2022.
4 cm -21 1596833 - 1

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº 4/2022
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0001436/2020-56 e na Nota Técnica nº 78/SEINFRA/DGCON/2020 (16986128) acolhendo em sua integralidade, decide JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Concessionária AB Nascentes das Geras, apresentado na Delib. Previa (15198643); APLICAR sanção de multa no valor de R\$ 110.435,04 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), com amparo na aludida Nota Técnica, pelo não atendimento do indicador opera cional “Barracos e Painéis e Deformações Permanentes” nos QIDs 128 e 129 e do indicador operacional de “Afundamento de trilhas de rodas” nos QIDs 134 e 135, para o segmento homogêneo 4; e ENCERRAR a ocorrência, com amparo na aludida Nota Técnica, referente ao indicador operacional “Deflexão” nos QIDs 110 e 111, para os segmentos homogêneos 4, 5, 6, 14, 15 e 19. Assinatura: 21/02/2022.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade
4 cm -21 1596978 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220220041210162.